



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.246 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 49.040,00 (quarenta e nove mil e quarenta reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.02.00 – Departamento Jurídico Municipal			
01.02.01 – Departamento Jurídico Municipal			
28.843.0000.0002 – Amortização e Encargos da Dívida			
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	36	01	12.000,00
01.04.00 – Departamento Municipal de Administração			
01.04.01 – Departamento Municipal de Administração			
04.122.0002.2001 – Manutenção do Departamento	66	01	19.000,00
01.12.00 – Deptº Mun de Agric. E Meio Ambiente			
01.12.01 – Deptº Mun de Agric. E Meio Ambiente			
18.541.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	508	01	8.040,00
01.14.00 – Deptº de Compras e Projetos			
01.14.01 – Deptº de Compras e Projetos			
04.122.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	549	01	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.15.00 –	Deptº de Manutenção e Serv. Públicos			
01.15.01 –	Deptº de Manutenção e Serv. Públicos			
15.452.0002.2001 –	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30.00 –	Material de Consumo	597	01	3.000,00
	Total da Suplementação			49.040,00

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pelo excesso de arrecadação da Ficha 05 – ISSQN-Imposto sobre o serviço de qualquer natureza, conforme tendência de arrecadação apurada no balancete da receita.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 22 de novembro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.